Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 01/08/23
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 1005, DE 2023.
(Proponente: Vereador Josias de Souza/MDB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, perante a Autarquia Municipal de Mobilidade, trânsito e Cidadania -TRANSITAR, solicitando estudos sobre a possibilidade de conceder gratuidade da tarifa de todos os serviços de transporte público convencional do município de Cascavel, aos candidatos inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e nos demais vestibulares de universidades públicas, com provas realizadas neste município.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 1º de agosto de 2023.

Josias de Souza
Vereador/MDB

Justificação:

A presente proposição visa dar gratuidade dos transportes públicos municipais nos dias de realização das provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e demais vestibulares de Universidades Públicas com provas realizadas no município de Cascavel, aos inscritos no referido exame e vestibulares.

Criado em 1998, pelo Ministério da Educação (MEC), o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) é o maior exame educacional do Brasil. A partir de 2009, o ENEM passou por uma mudança substancial, e teve sua importância reconhecida na medida em que sua nota passou a ser contabilizada para o ingresso no ensino universitário público e privado.

Atualmente, esse exame é considerado o principal meio de acesso ao ensino universitário no país, tanto nas instituições de ensino públicas quanto nas privadas. Com o passar dos anos, na medida em que o exame se consolidava, cada vez mais universidades adotavam-no como avaliação, exclusiva e/ou parcial, para o ingresso do corpo discente.

Ademais, ao realizar o exame, o candidato tem a oportunidade de participar de programas do governo federal como o Sistema de Seleção Unificada (SISU), o Programa Universidade para Todos (PROUNI) e o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), viabilizando o acesso de grupos menos favorecidos à rede de ensino universitário privado.

A importância que se dá ao acesso ao ensino revela o valor que a educação tem para uma determinada sociedade, pois possibilita, entre outras coisas, que os cidadãos e cidadãs exerçam seus direitos e deveres de forma mais crítica e qualificada. A própria Constituição Federal, em seu art. 205, dispõe sobre tal tema.

Assim, é de extrema importância que o Poder Executivo realize o presente estudo para a criação do projeto de lei no âmbito do município de Cascavel.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA